

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.830 • sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo nº 26.413/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de software abrangendo instalação, migração de arquivos, treinamento, aperfeiçoamento contínuo e o fornecimento de licenças na modalidade cessão de uso do sistema aplicativo, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades específicas da Controladoria Geral do Município.

Recebimento das propostas: 20/02/2024, às 07h00 ao dia 05/03/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 05 de março de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br>:8079/transparencia <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 16 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização. Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do contrato de 01/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, do inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: Conforme justificativa constante dos autos e nos termos do Decreto Estadual 16.357/2023, fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato para que passe a constar o montante de R\$ 15,00 (quinze reais) por centímetro linear, considerando a altura do texto. Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e Daynler Martins Leonel - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 30 (Trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 17.365/2020 - Concorrência Pública nº. 007/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02/02/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

1. Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.830 • sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2024



para atuar como Gestora do Contrato nº 01/2024.

Art. 2º. Designar Talita Silva de Assis Souza, matrícula 12.446, para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 01/2024, Processo 36.059/2023, referente a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. Firmado entre a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA e o Município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 15 de Fevereiro de 2024.

Corumbá-MS, 16 de Fevereiro de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Retificação por incorreção, onde se lê: Gabriela Gattas Fabi de Toledo Jorge, se Lê: Gabriela Figueiredo Duarte Falcão, publicado no Dió Corumbá Nº2828 de 09/02/2024

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 065/2024.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO, matrícula 10432, Técnico de Apoio Operacional II, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/12/2023 e término em 16/06/2024, conforme processo nº 126/2024 de 02/01/2024;

Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/36/2022
Processo nº 19.343/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constantes nesse edital.

Local: Rua - Dom Aquino nº 884 - Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania).

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II / ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
VICTÓRIA GUANES GAMARRA DA SILVA	4.º	20/02/2024- às 08h

SUELLEN DE AMORIM SILVA	5.º	20/02/2024- às 08h
WIVIANE DA SILVA DURAN	6.º	20/02/2024- às 08h
LEONOR ROSA BARBOSA	7.º	20/02/2024- às 08h

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
IBER MOSCIARO GOMES	8.º	20/02/2024- às 08h

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS / PSICÓLOGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ELIDIANA MENDONÇA DE MELLO	2.º - FINAL DE FILA	20/02/2024- às 08h
CLAUDIA PROVENZANO ARRUDA MÓNACO	5.º - FINAL DE FILA	20/02/2024- às 08h

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II / AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
MARCIA OLIVEIRA GONÇALVES	4.º	20/02/2024- às 08h

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I / CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
VANESSA BALEJO CORTEZ	15.º	20/02/2024- às 08h
ALINE GARCIA DE SOUZA	16.º	20/02/2024- às 08h

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I / AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
ELDA ROSA RUIZ NOGUEIRA	12.º	20/02/2024- às 08h
SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	13.º	20/02/2024- às 08h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação - **RG**
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
- 01 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
- Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH



q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 r) Declaração de Bens;
 O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV
 Portaria. "P" nº 380 de 22/12/2023

EDITAL Nº 006/013/2023
Processo nº 32549/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, desclassificação de candidato que não compareceu para a entrega de documentos e chamamento do próximo candidato - Técnico de Saúde Pública I - Auxiliar de Consultório II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, nos termos e condições constantes neste Edital.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante Termos e Condições constantes neste Edital:
- Local: Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Bairro Dom Bosco
- Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde - térreo
- **Data: 20/02/2024 (terça-feira)**
- **Horário: 08h30m**

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LAURA HELENA CAMPOS MONTEIRO	9º - Desclassificada - Não compareceu para a entrega de documentos

CHAMAMENTO DO PRÓXIMO CANDIDATO SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HERCÍLIA LOPES BRITES	13º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades e para o candidato PCD levar o laudo médico atualizado;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega dos documentos e assinatura

do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas oferecido.

Corumbá, 16 de fevereiro de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da Escola de Governo
 Port. "P" nº 380 de 22/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3536	Representante do Espólio de Norival Esnarriaga	16/02/2024

Corumbá, 16 de Fevereiro de 2024.

Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas
 Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 29/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º - Remanejar da E. M. Pedro Paulo de Medeiros a Profissional de Educação **ESTEFANY SUELLY DE FREITAS** - Matrícula 12854, para a E. M. Delcídio do Amaral e Extensão, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Arte, no turno matutino.
- Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08.02.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 08 de fevereiro de 2024.

Maria do Carmo Provenzano de Arruda Brum
 Secretária Adjunta Municipal de Educação
 Portaria "P" nº 22, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO n.º 08 de 15/02/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 550/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

- Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 550/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/01/2024, conforme CI 206/2024/CGM;
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15/02/2024.

AMANDA CRISTIANE BALANCIERE IUNES
 Secretária Municipal de Assistência e Cidadania
 Portaria "P" 01/01/2021